

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Presidente



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº03/2017. CONTRATO Nº53/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóveis, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto-MG, doravante denominada **LOCATÁRIA** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2019/2020 - **JULIANO FERREIRA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF sob o n.º 003.859.496-00 e RG MG 6.184.464, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora das Graças, n.º 40, CX B, Morro da Queimada, Ouro Preto/MG e de outro lado, **FUNDAÇÃO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.241.361/0001-92, com sede na Rua Hugo Soderi, s/n, bairro Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, neste ato representado por seu presidente **MÁRCIO FERNANDES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, portador do documento de identidade M-1.134.748 SSP/MG, CPF 379.409.966-49, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, n.º386, bairro Vila dos Engenheiros, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 53/2017, instruído pelo Processo Licitatório n.º 13/2017, modalidade Contratação Direta 03/2017,



1



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Presidente



sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** e a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 53/2017, firmado entre as partes em 05/06/2017, nos termos previstos na Cláusula Quarta do Contrato e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O valor do contrato após reajuste, é R\$ 12.781,20 (doze mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento), correspondente à aplicação do reajuste de valores pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), tendo como data base o mês de maio de 2020.

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da data de assinatura do presente aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total Deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 781,20 (setecentos e oitenta e um reais e vinte



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Presidente



centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05 de Junho de 2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa **01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - Operacionalização dos Serviços do Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, vinculado à ficha 23.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como cláusula Quarta do Contrato 53/2017.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições

